Esclarecimentos - Processo 90/2023 - MUNICIPIO DE REGISTRO

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
17/10/2023 19:15	Boa tarde, para o item 52 - CF258A - é solicitado COM CHIP ou SEM CHIP?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
20/10/2023 11:41	Prezado Licitante, Referente ao item 52, TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASERJET PRO M404DW - REF. CF258A, cartucho deve vir com chip , ou seja, este item deve estar completo e pronto para a utilização.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
19/10/2023 11:59	EI-0000022521 - No TERMO DE REFERÊNCIA, ITENS 25, 26, 27 e 28 – CARTUCHO DE TINTA Entendemos que para os itens 25, 26, 27 e 28, só serão aceitos produtos originais do fabricante do equipamento a ser utilizado e de primeiro uso, em hipótese alguma remanufaturado, compatíveis, recargas não originais e/ou empresas terceiras ao equipamento. Nosso entendimento está correto?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
20/10/2023 11:43	Prezado Licitante, Não, não está correto, serão aceitos cartuchos compatíveis desde que apresentem laudos técnicos conforme especificação abaixo: Os Laudos Técnicos deverão comprovar a sua equivalência em relação aos produtos originais dos fabricantes dos equipamentos, concernentes a: Rendimento do item, de acordo com a norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): NBR ISSO/IEC 19752:2006 para equipamentos monocromáticos, ou NBR ISSO/IEC 19798:2008 para equipamentos policromáticos; Bom funcionamento; Boa qualidade de impressão; Desempenho e Compatibilidade. O Laudo Técnico deverá ser direcionado ao item ofertado, ou seja, o item ensaiado deverá ser idêntico ao ofertado (preservando-se inclusive a referência) e conter as informações para a imediata identificação do item ofertado e seu fabricante. Os suprimentos a serem fornecidos são todos novos e de primeiro uso, não sendo cartucho recarregado ou carcaça reaproveitada, em embalagens originais da marca e devidamente lacrados, e que havendo problemas com qualidade de impressão (perda da tonalidade e falhas no impresso), os referidos suprimentos serão substituídos por outros que atendam as mesmas características técnicas e funcionais, sem ônus adicionais a Prefeitura. Portanto não será requisito a oferta de cartucho do mesmo fabricante do equipamento, porém os cartuchos deverão ser novos e de primeiro uso.		Não há arquivo anexado.